

Mensagem nº 26 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018 (PL nº 6.433, de 2013, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 9 de abril do corrente ano.

Senado Federal, em 22 de abril de 2019.



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

pnf/plc18-094

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Executiva Diretoria Legislativa
Recebido na Dileg às 11 h 45 min do dia 25/04/19 Por: Sérgio Viana Cavalcante	
Coordenador Geral Diretoria Legislativa-Secretaria Executiva Presidência da República	